



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

## **EDITAL**

### **CONVITE Nº 006/2019** **PROCESSO Nº 013/2019**

**Órgão Licitante:** Prefeitura Municipal de Flora Rica.

**Tipo:** Menor Preço por Item.

**Publicação:** Imprensa Oficial do Município de Flora Rica e no site oficial do Município <http://www.florarica.sp.gov.br>

**Início da Licitação:** 11 de março de 2019

**Encerramento da Licitação:** 22 de março de 2019, às 09:00 horas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA/SP, sito a Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, na cidade de Flora Rica, no Estado de São Paulo, CEP 17.870-000, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 44.925.279/0001-90, através de seu representante legal o Senhor José de Castro Aguiar Filho, Prefeito Municipal, através da Comissão Municipal de Licitação, nomeada através da Portaria nº 38 de 04/01/2019, CONVIDA os interessados em participar do certame licitatório, na modalidade Convite nº 06/2019, Processo Licitatório nº 013/2019 do tipo Menor Preço por item, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, objetivando a aquisição de materiais de enfermagem, destinados à Unidade Básica de Saúde deste Município de Flora Rica/SP, para o exercício de 2019, especificados no Anexo I do presente edital. As empresas interessadas em participar do presente processo licitatório deverão entregar os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas devidamente lacrados, até o dia 22/03/2019, às 09:00 horas, à Comissão Municipal de licitação, no endereço Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro – Flora Rica – SP.

## **1. DO OBJETO**

- 1.1. O presente Convite tem por objetivo a aquisição de materiais de enfermagem, destinados à Unidade Básica de Saúde deste Município de Flora Rica/SP, para o exercício de 2019, conforme especificações do Anexo I que faz parte integrante do presente edital.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 2.1. Em relação aos itens 50, 106, 114, 144, 145 e 158 referente à LICITAÇÃO DIFERENCIADA (COTA RESERVADA DE 25%), somente poderão participar desta licitação às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06), alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

**Estado de São Paulo**

**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**

**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

2.2. Para o exercício do direito de preferência as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar certidão expedida pela Junta Comercial na forma do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC, para comprovar a qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006);

2.3. Em **não** havendo o número mínimo de 3 (três) microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados sediados local ou regionalmente participando da licitação, deixa de haver a reserva de cotas, abrindo-se à participação geral, nos termos do art. 49, II, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.4. Em relação aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10,11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66. 67,68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168 e 169, referente à LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (COTA PRINCIPAL de 75%), poderá participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.5. Caso todos os licitantes sejam Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Equiparados, deixa de haver a reserva de cotas, abrindo-se a participação geral.

2.6. Além das empresas convidadas, poderão participar da licitação as empresas previamente cadastradas e que tenham manifestado interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, conforme artigo 22, §3º, da Lei 8.666/93.

2.7.Documentação exigida:

2.7.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

2.7.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

2.7.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, de acordo com a portaria nº 1751 de 02 de Outubro de 2014;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

- 2.7.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, referente a Débitos Tributários ou não Tributários inscritos em Dívida Ativa (Certidão expedida pela Procuradoria Geral do Estado);
- 2.7.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;
- 2.7.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- 2.7.7. Prova de regularidade para com débitos trabalhistas, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei 12.440/11).
- 2.7.8. Declaração de acordo com os anexos de II a IV.
- 2.8. Os documentos de habilitação devem ser apresentados em envelope lacrado constando, em sua parte externa, a identificação do proponente e as demais inscrições, como segue, respectivamente:

**ENVELOPE N.º 1 – “DOCUMENTOS”**  
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**CONVITE N.º 006/2019**  
**PROCESSO N.º 013/2019**  
**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE E CNPJ**

- 2.9. As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, anexado no envelope “Documentos”, até a data designada para abertura dos envelopes.
- 2.10. Não serão aceitos quaisquer documentos ou propostas via fax, os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Presidente da Comissão ou por membro da Comissão de Licitação.
- 2.11. As certidões que não possuem data de validade serão consideradas válidas até 90 (noventa) dias após a emissão.

### **3. DA PROPOSTA**

- 3.1. A proposta não poderá ser preenchida manualmente e nem conter rasuras, devendo ser apresentada em papel timbrado da empresa e/ou digitado o cabeçalho com dados da mesma ou, ainda, carimbado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

- 3.2. Todas as folhas pertencentes à proposta deverão ser devidamente assinadas.
- 3.3. Iniciada a abertura do envelope proposta não será admitida qualquer retificação, que possa influir no seu julgamento.
- 3.4. Não será permitido após a abertura do processo licitatório, ingresso de proponente retardatário.
- 3.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope próprio, lacrado, constando em sua parte externa à identificação do proponente e as demais inscrições, como segue:

**ENVELOPE N.º 2 – “PROPOSTA”**  
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**CONVITE N.º 006/2019**  
**PROCESSO N.º 013/2019**  
**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE E CNPJ**

- 3.6. A proposta deverá conter:
  - 3.6.1. Valor unitário e total por item;
  - 3.6.2. Valor global da proposta;
  - 3.6.3. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da realização da licitação;
  - 3.6.4. Marca ou procedência dos produtos.
- 3.7. Nos preços indicados na proposta deverão estar computadas todas as despesas, e custos que compõe.
- 3.8. Com a apresentação da proposta por parte do licitante presume-se como aceito, pelo mesmo, todas as cláusulas e condições constantes do presente Edital, bem como as instruções contidas na Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores sendo considerado desclassificado o proponente que não atender as exigências do Edital.
- 3.9. A empresa licitante poderá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta escrita para uma **planilha eletrônica** disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Flora Rica e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, por meio de gravação em mídia do tipo “CD” ou “PEN-DRIVE”.
- 3.10. O preenchimento da planilha eletrônica é **facultativa** e **não** dispensará a apresentação da proposta impressa.
- 3.11. **A não apresentação da proposta impressa causará a desclassificação da licitante.**
- 3.12. **Instruções para preenchimento da planilha eletrônica:** A digitação da planilha eletrônica de preços deverá se ater aos campos permitidos e de acordo com as instruções fornecidas pelo setor de Licitações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

#### **4. DA ABERTURA E JULGAMENTO**

- 4.1. A abertura dos envelopes documentos dar-se-á no local, data e horário anteriormente citado no Convite, sendo que na hipótese de estarem presentes todos os licitantes, e os mesmos renunciarem ao direito de recorrer da decisão da fase de habilitação, passar-se-á à abertura dos envelopes proposta na mesma data.
- 4.2. Caso não estejam presentes todos os licitantes, ou estando presente não renunciarem do direito de recorrer da decisão da habilitação, a Comissão designará nova data para abertura dos envelopes proposta, observando para tanto, o disposto na alínea *a* do inciso I, do Art. 109 e § 6º do mesmo artigo, hipótese em que a comissão e os licitantes presentes deverão rubricar o envelope 01 e os documentos apresentados pelos licitantes, bem como o envelope nº 02 (proposta).
- 4.3. No julgamento das propostas serão analisados os produtos e o menor preço por unidade de itens que compõe o Anexo I.
- 4.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis.
- 4.5. Será considerado vencedor a empresa que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM** com atendimento das especificações.
- 4.6. Serão considerados para expressão dos preços propostos, somente duas casas decimais após a vírgula.
- 4.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadre à Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 4.8. Em caso de empate será assegurado o direito de preferência de contratação para a microempresa e empresa de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, que se enquadre nas definições e procedimentos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.
- 4.9. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

**Estado de São Paulo**

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

4.10. Não será aceita como menor preço a oferta de produtos com quantidade inferiores a apresentada neste edital, ou que estejam foram das especificações.

4.11. Dos atos da Comissão, caberá recurso na forma e nos prazos previstos na Lei 8.666/93.

## **5. DO CONTRATO**

5.1 A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis após a adjudicação, desde que dentro da validade da proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.032/95, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas e, em ocorrendo esta hipótese, fica facultado à Administração, transferir a adjudicação aos demais participantes, nos termos do Artigo 64, § 2º da Lei 8.666/93.

5.2. A vigência do contrato terá duração até 31 de dezembro de 2019.

5.3. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através da servidora Natália Lacerda Redivo Vilar, Supervisora do Centro de Saúde, nomeado pela portaria nº 34/2019.

## **6. DAS MULTAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

6.1. A contratada estará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

6.2. No caso de inexecução parcial do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues.

6.3. No caso de inexecução total do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.

6.4. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará à vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado do produto em aguardo:

- a) Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
- b) Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
- c) Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.

6.5. Aos proponentes que, convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

**Estado de São Paulo**

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Flora Rica, pelo infrator:

- a) Advertência
- b) Multa
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

6.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

## **7. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 7.1. Os produtos que se fazem objeto decorrente da presente licitação deverão ser entregues nos locais e datas determinadas pelo setor competente, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, de acordo com as necessidades do Setor responsável, contados da data do recebimento do pedido, na qual, o responsável pelo recebimento do objeto deverá conferir a nota fiscal, o objeto e assinar o comprovante de recebimento.
- 7.2. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Flora Rica o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até 02 (dois) dias úteis a expensas do licitante vencedor.
- 7.3. Correrão por conta do licitante vencedor todas as despesas e custos de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
- 7.4. As quantidades especificadas no Anexo I do presente Edital são estimativas, não sendo o Poder Público obrigado a efetivar a aquisição na totalidade dos mesmos na vigência da licitação.

## **8. DO PAGAMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

**Estado de São Paulo**

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa contratada, após a entrega do objeto, condicionada à conferência quando do recebimento.
- 8.2. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.
- 8.3. Caso constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante.

**9. DO REAJUSTE**

- 9.1. Os preços constantes da proposta e firmados em contrato serão fixos e irrevogáveis.

**10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 10.1. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias, assim descritas:

<b>Estrutura Orçamentária</b>	02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Funcional-Programática</b>	10.301.0011.2028 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
<b>Ficha</b>	<b>136</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 222.641,76

<b>Estrutura Orçamentária</b>	02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Funcional-Programática</b>	10.301.0011.2028 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
<b>Ficha</b>	<b>138</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>05</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 200.000,00

**TOTAL GERAL ..... R\$ 422.641,76**

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 171.270,24**

( ) não existe saldo de Dotação orçamentária.

**11. DA RESCISÃO**

- 11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item correspondente, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

## **12. DAS DEMAIS NORMAS**

- 12.1. O órgão licitante se reserva do direito de anular ou revogar a licitação, no todo ou em parte, na forma do Artigo 49 da Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95.
- 12.2. Aplica-se também, no que couber, a Lei 123/06 e suas alterações posteriores.
- 12.3. Fica eleito o Foro da comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes desta licitação.
- 12.4. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a esta licitação serão prestados pela Comissão Municipal de Licitação, nos dias de expediente, no horário da 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, na Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica/SP.

Flora Rica/SP, 11 de março de 2019.

---

José de Castro Aguiar Filho  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

## ANEXO I

### Especificações do objeto

**Convite nº 006/2019**  
**Processo nº 013/2019**

**Objetivo:** Aquisição de materiais de enfermagem, destinados à Unidade Básica de Saúde deste Município de Flora Rica/SP, para o exercício de 2019, conforme segue:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
01	2	Unidade	"Ambú adulto - Ressuscitador pulmonar manual, adulto, em silicone incolor, autoclavável, com bolsa auto inflável, reservatório de oxigênio, válvula pop-off tarada em 40mm Hg, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. Deve ser de fácil desmontagem para limpeza e reprocessamento
02	20	Pacote	Abaixador de língua em madeira, com pontas arredondadas – pacote com 100 unidades
03	10	Pacote	Abaixador de língua em plástico colorido com aroma e sabor tutifruiti – pacote c/40 unidade
04	10	Frasco	Acido peracetico a 0,2%
05	180	Frasco	Água destilada 1000 ml
06	40	Unidade	Água oxigenada volume 10 1000 ml
07	10	Caixa	Agulha descartável estéril 20x5,5 mm – caixa com 100 unidades
08	40	Caixa	Agulha descartável estéril 25 x7mm – caixa com 100 unidades
09	40	Caixa	Agulha descartável estéril 25x8mm – caixa com 100 unidades
10	40	Caixa	Agulha descartável estéril 30x7mm – caixa com 100 unidades
11	10	Caixa	Agulha para coleta à vácuo 25 x 0,7 mm c/ 100
12	40	Caixa	Agulha para coleta à vácuo 25 x 0,8 mm c/100
13	120	Frasco	Álcool 70 % 1000 ml
14	50	Frasco	Álcool 92 % 1000 ml
15	60	Frasco	Álcool gel antisséptico hidratante 70 % 1000 ml
16	60	Pacote	Algodão Hidrófilo 500 gr
17	30	Unidade	Almotolia bico reto 250 ml transparente
18	30	Unidade	Almotolia bico reto 250 ml - marrom
19	2	Unidade	Ambú infantil - Ressuscitador pulmonar manual, infantil, em silicone incolor, autoclavável, com bolsa auto inflável, reservatório de oxigênio, válvula pop-off tarada em 40mm Hg, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. Deve ser de fácil desmontagem para limpeza e reprocessamento.
20	15	Unidade	Aparelho de pressão adulto, aneróide, em nylon, velcro
21	150	Pacote	Atadura de crepe 10cm x 4,5m, com 13 fios/cm <sup>2</sup> – pacote com 12 unidades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

**Estado de São Paulo**

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

22	150	Pacote	Atadura de crepe 15 cm x 4,5m, com 13 fios/cm <sup>2</sup> – pacote com 12 unidades.
23	150	Pacote	Atadura de crepe 20 cm x 4,5m, com 13 fios/cm <sup>2</sup> – pacote com 12 unidades.
24	25	Pacote	Atadura de crepe 30 cm x 4,5 m com 13 fios/cm- pacote com 12 unidades
25	20	Pacote	Avental descartável com manga longa Gramatura: 20G; confeccionado em tecido não tecido (TNT); embalagem com 10 unidade
26	4	Unidade	Bandeja retangular em inox dimensões 30x25x1,5 cm
27	20	Unidade	Bobina de papel grau cirúrgico para esterilização em autoclaves (12 cm x 100 m)
28	15	Unidade	Bobina de papel grau cirúrgico para esterilização em autoclaves (25 cm x 100 m)
29	10	Unidade	Bolsa Coletora de urina, sistema fechado com capacidade para 2000 ml e escala graduada a cada 100 ml.
30	5	Unidade	Cabo para bisturi nº 03
31	5	Unidade	Cabo para bisturi nº 04
32	10	Unidade	Caixa plástica transparente com tampa -5 L – 33x23x10xcm
33	10	Unidade	Caixa plástica transparente com tampa -7,5 L – 44x30x8xcm
34	2	Unidade	Caixa térmica com termômetro externo que mede a temperatura atual, máxima e mínima do conteúdo interno; produzido em material de alta resistência; revestimento interno em poliuretano (PU) que auxilia no isolamento térmico; capacidade para 15 litros.
35	4	Unidade	Caixa Térmica, em material plástico com capacidade de 24 litros.
36	20	Unidade	Colchão de espuma caixa de ovo D -28.
37	100	Unidade	Campo fenestrado descartável com dimensões 23x25cm tecido tipo tela com fios 100% algodão cortadas e dobradas
38	4	Caixa	Catéter Intravenoso tio Jelco nº 21 caixa c/100
39	4	Caixa	Catéter Intravenoso tio Jelco nº 18 caixa com 100
40	4	Caixa	Catéter Intravenoso tio Jelco nº 16 caixa com 100
41	10	Unidade	Colar cervical em EVA de resgate – Tamanho G
42	10	Unidade	Colar cervical em EVA de resgate – Tamanho M
43	10	Unidade	Colar cervical em EVA de resgate – Tamanho P
44	100	Unidade	Coletor perfuro cortante 7 litros
45	200	Unidade	Coletor perfuro cortante 13 litros
46	1200	Unidade	Coletor universal 80ML para coleta de exames, translúcido, com pá, em polipropileno com tampa de rosca, pacote com 100 unidades.
47	500	Unidade	Coletor para exame parasitológico com liquido conservante
48	50	Unidade	Coletor urina infantil universal,com bolsa coletora de urina infantil
49	2	Unidade	Comadre tipo “Pá” 2000 ml em inóx



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

**Estado de São Paulo**

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

50	1500	Pacote	Compressa de gaze 7,5 x 7,5cm, hidrófila, com 8 dobras e 8 camadas, 13 fios cm <sup>2</sup> – pacote com 500 unidades.
51	10	Pacote	Compressa cirúrgica 25 X 23 , pacote com 50 unidades, confeccionado com fios 100%
52	4	Unidade	Cuba rim 26 x 12 cm em inóx – 700 ml
53	4	Unidade	Cuba rim 26 x 12 cm em plástico (PVC) – 700 ml
54	500	Unidade	Curativo cirúrgico estéril 10 x 15 cm
55	50	Unidade	Curativo com carvão ativado com prata
56	70	Unidade	Curativo hidrocolóide 20 x 20cm, auto-aderente e semi-transparente com polímeros hidrossolúveis e elastoméricos.
57	20	Unidade	Curativo steeper c/ 500 un
58	50	unidade	Detergente enzimático 1000ml
59	100	Unidade	Equipo para alimentação enteral
60	1500	Unidade	Equipo p/ soro macro gotas estéril
61	10	Caixa	Escova Cervical Ginecológica Estéril c/100 unid.
62	10	Unidade	Escova para assepsia das mãos
63	50	Unidade	Esparadrapo impermeável com capa 10cm x 4,5cm
64	60	Pacote	Espátula de Ayres pct c/ 100 un
65	8	Unidade	Espéculo auricular reusável para otoscópio 2,5 mm.Para uso no em otoscopia da marca Heine Mini 3000
66	8	Unidade	Espéculo auricular reusável para otoscópio3mm.Para uso no em otoscopia da marca Heine Mini 3000
67	8	Unidade	Espéculo auricular reusável para otoscópio4mm.Para uso no em otoscopia da marca Heine Mini 3000
68	8	Unidade	Espéculo auricular reusável para otoscópio5mm.Para uso no em otoscopia da marca Heine Mini 3000
69	400	Unidade	Especulo Vag. Lubrificado estéril desc P
70	400	Unidade	Especulo Vag. Lubrificado estéril desc M
71	80	Unidade	Especulo Vag. Lubrificado estéril desc G
72	15	Unidade	Estetoscópio com olivas de silicone flexível e haste em material resistente
73	2	Caixa	Fios de sutura2.0 com agulha estéril
74	2	Caixa	Fios de sutura3.0 com agulha estéril
75	2	Caixa	Fios de nylon 4.0
76	2	Caixa	Fios de nylon 5.0
77	2	Caixa	Fios de nylon 6.0
78	2	Caixa	Fios de Nylon 3.0
79	180	Unidade	Fita adesiva 16 mm x 50 m
80	80	Unidade	Fita LP/ auto clave 19 mm x 30 m
81	400	Unidade	Fita micropore 25 mm x 10 m
82	250	Unidade	Fita micropore50 mm x 10 m
83	10	Caixa	Fita de uroanalise 10 dl (teste de proteinuria)
84	20	Unidade	Fixador citológico celular, 100ml embalagem metálica tipo spray aerossol
85	200	Frasco	Frasco para alimentação enteral 250 ml plástico estéril
86	20	Unidade	Garrote em tecido elástico com trava /adulto



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

			Constituído em tecido elástico com 2 estagio (alivio,retirada)
87	15	unidade	Garrote em tecido elástico com trava /infantil Constituído em tecido elástico com 2 estagio (alivio,retirada)
88	20	Metros	Garrote confeccionado em látex
89	25	Frasco	Gel condutor para ECG – 1000 ml – inodoro, ph neutro, eletricamente condutivo, isento de gordura e sal.
90	5	Unidade	Grade para tubos de ensaio
91	20	Caixa	Haste flexível com algodão nas duas pontas laterais – caixa com 100
92	50	Frasco	Hipoclorito de sodio 10% 1000 ml
93	700	Unidade	Indicador biológico (clean test) com 10
94	400	Unidade	Integrador químico
95	30	Unidade	Kit para oxigênio terapia adulto contendo 01 Máscara para nebulização com adaptador, 01 metro de mangueira e 01 Frasco de umidificador com capacidade para 250ml.
96	20	Unidade	Kit para oxigênio terapia infantil contendo 01 Máscara para nebulização com adaptador, 01 metro de mangueira e 01 Frasco de umidificador com capacidade para 250ml.
97	3	Caixa	Lamina de bisturi nº 15 em aço carbono – caixa com 100
98	3	Caixa	Lamina de bisturi nº 22 em aço carbono – caixa com 100
99	10	Caixa	Lamina p/ microscopia ponta fosca c/ 50 un
100	120	Rolo	Lençol descartável de papel, na cor branca, 100% fibras naturais - rolo de 70 cm de largura x 50 m de comprimento.
101	30	Caixa	Lençol descartável para maca com elástico, branco, confeccionado em TNT (tecido não tecido) 100% polipropileno, atóxico, cor branco, com elástico por toda volta, tamanho: 2,00m x 0,90 cm c/ 10 unidades
102	5	Caixa	Luva de plástico estéril c/100 unid
103	40	Par	Luva cirúrgica estéril de látex nº 7
104	40	Par	Luva cirúrgica estéril de látex nº 7,5
105	40	Par	Luva cirúrgica estéril de látex nº 8,5
106	100	Caixa	Luvas de proc. G c/ 100 un
107	200	Caixa	Luvas de proc. M c/ 100 un
108	200	Caixa	Luvas de proc. P c/ 100 un
109	10	Caixa	Máscara cirúrgica descartável, com elástico, cor branca, hipoalergênica, atóxica, sem látex, sem fibra de vidro c/ 100 un
110	02	unidade	Manta térmica 2.10mm x1.40 mm
111	05	unidade	Óculos de proteção para procedimento cirúrgico transparente
112	2	Unidade	Papagaio 1000 ml em inóx
113	50	Unidade	Papel para ECG 216 mm x 30 mm
114	120	Pacote	Papel Toalha Interfolhado, 2 dobras – med: 23x21 cm, extra branco c/ 1000 folhas
115	4	Unidade	Ponteira para eletrocautério em alça compatível BP 100 plus
116	4	Unidade	Ponteira para eletrocautério em bola compatível BP 100 plus
117	4	Unidade	Ponteira para eletrocautério em faca fina compatível BP 100 plus
118	25	Unidade	Porta lâmina para citologia,em polipropileno (PP), tampa com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

**Estado de São Paulo**

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

			trava de pressão – capacidade 5 lâminas.
<b>119</b>	15	Frasco	Povidine tópico 10 %
<b>120</b>	05	Unidade	Porta agulha
<b>121</b>	06	Unidade	Pinça mayoheu
<b>122</b>	04	Unidade	Pinça kelly curva
<b>123</b>	1000	Unidade	Pinça cherron não estéril descartável
<b>124</b>	1	Unidade	Régua antropométrica com escala
<b>125</b>	15	Frasco	Sabonete Líquido - neutro; concentrado, com base perolada – 5000 ml
<b>126</b>	5	Pacote	Saco de lixo branco 100 litros c/ 100 unid
<b>127</b>	10	Pacote	Saco de lixo branco 30 litros c/ 100 unid
<b>128</b>	25	Unidade	SAF Gel (hidratante para tratamento de feridas)
<b>129</b>	300	Unidade	Scalp G 21
<b>130</b>	1000	Unidade	Scalp G 23
<b>131</b>	400	unidade	Scalp G 25
<b>132</b>	25	Caixa	Seringa 10ml sem agulha, estéril – caixa com 100
<b>133</b>	25	Caixa	Seringa 20ml sem agulha, estéril – caixa com 100
<b>134</b>	35	Caixa	Seringa 3ml sem agulha, estéril – caixa com 100
<b>135</b>	15	Caixa	Seringa 5 ml sem agulha, estéril – caixa com 100
<b>136</b>	50	Unidade	Sonda de aspiração de traqueostomia nº14
<b>137</b>	10	Unidade	Sonda foley nº14
<b>138</b>	10	Unidade	Sonda foley nº16
<b>139</b>	10	unidade	Sonda uretral nº14
<b>140</b>	10	Unidade	Sonda Vesical Demora Masculina Foley nº16.
<b>141</b>	10	Unidade	Sonda vesical demora masculina foley nº18
<b>142</b>	20	Unidade	Sonda nasogastrica para alimentação enteral adulto
<b>143</b>	1000	Unidade	Soro fisiológico 0,9% 100ml
<b>144</b>	1000	Unidade	Soro fisiológico 0,9% 250 ml
<b>145</b>	1000	Unidade	Soro fisiológico 0,9% 500 ml
<b>146</b>	100	Unidade	Soro glicofisiológico 500 ml
<b>147</b>	50	Unidade	Soro glicosado 500 ml
<b>148</b>	200	Unidade	Soro Ringer
<b>149</b>	50	Unidade	Soro Fisiológico 0,9% 1000 ml
<b>150</b>	50	Unidade	Swab estéril com meio de transporte biológico
<b>151</b>	5	Unidade	Tala de Imobilização Moldável Aramada , revestida em EVA - 20 x 5 cm
<b>152</b>	20	Unidade	Tala de Imobilização Moldável Aramada , revestida em EVA – PP (30 x 8 cm)
<b>153</b>	20	Unidade	Tala de Imobilização Moldável Aramada , revestida em EVA – P (53 x 8 cm)
<b>154</b>	20	Unidade	Tala de Imobilização Moldável Aramada , revestida em EVA – M (63 x 9 cm)
<b>155</b>	20	Unidade	Tala de Imobilização Moldável Aramada , revestida em EVA – G (86 x 9 cm)
<b>156</b>	25	Unidade	Termômetro Clínico Digital
<b>157</b>	1	Unidade	Termo-higrômetro para Monitoramento da Temperatura e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

**Estado de São Paulo**

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

			Umidade do Ar.
<b>158</b>	100	Unidade	Teste rápido de gravidez
<b>159</b>	8	Unidade	Tesoura pequena reta íris
<b>160</b>	8	Unidade	Tesoura pequena curva
<b>161</b>	4	Unidade	Tesoura grande reta metzembaum
<b>162</b>	06	Unidade	Tesoura Spencer
<b>163</b>	20	Pacote	Touca descartável branca, confeccionada em TNT, pacote com 100 unidade
<b>164</b>	8	Unidade	Travesseiro Hospitalar confeccionado em flocos de espuma de poliuretano, com revestimento em courvin soldado eletronicamente. Dimensão: 60 x 40 cm
<b>165</b>	2000	Unidade	Tube para coleta de sangue à vácuo – gel 4 ml – plástico
<b>166</b>	1000	Unidade	Tube para coleta de sangue a vácuo –gel 5 ml - plástico
<b>167</b>	1000	Unidade	Tube para coleta de sangue à vácuo com Fluoreto + K <sub>3</sub> EDTA 4ml - plástico
<b>168</b>	1000	Unidade	Tube para coleta de sangue à vácuo com K <sub>3</sub> EDTA 4,5 ml - plástico
<b>169</b>	10	Unidade	Vaselina líquida 1000 ml



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

## **ANEXO II**

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

## **DECLARAÇÃO**

**Processo nº 013/2019**

**Convite nº 006/2019**

**Objetivo:** Aquisição de materiais de enfermagem, destinados à Unidade Básica de Saúde deste Município de Flora Rica/SP, para o exercício de 2019.

\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal a Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG n.\_\_\_\_ e CPF n.\_\_\_\_\_, interessada em participar do Processo Licitatório n.º 013/2019- Convite n.º 006/2019, da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, declara que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvando os menores a partir de quatorze anos na condição de aprendiz, encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme dispõe o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_/ \_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_ (Assinatura)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

### **ANEXO III**

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

### **DECLARAÇÃO**

**Processo nº 013/2019**

**Convite nº 006/2019**

**Objetivo:** Aquisição de materiais de enfermagem, destinados à Unidade Básica de Saúde deste Município de Flora Rica/SP, para o exercício de 2019.

\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_,  
com sede a \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal a Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG n.\_\_\_\_ e CPF  
n.\_\_\_\_\_, interessada em participar do Processo Licitatório n.º 013/2019 - Convite n.º  
006/2019, da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, declara sob penas da lei que esta  
empresa não é considerada inidônea para contratar com a Administração Pública ou que  
exista fato impeditivo a sua participação em Licitações promovidas pela administração  
publica de qualquer esfera.

\_\_\_\_\_/ \_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_ (Assinatura)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

#### **ANEXO IV**

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

#### **DECLARAÇÃO**

**Processo nº 013/2019**

**Convite nº 006/2019**

**Objetivo:** Aquisição de materiais de enfermagem, destinados à Unidade Básica de Saúde deste Município de Flora Rica/SP, para o exercício de 2019.

\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG n.\_\_\_\_ e CPF n.\_\_\_\_, interessada em participar do Processo Licitatório n.º 013/2019 - Convite nº 006/2019, da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, Declara sob penas da lei que esta empresa sujeita-se as condições do presente edital.

\_\_\_\_\_ / \_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_ (Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

## ANEXO V

### MODELO DE PROPOSTA

#### DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Telefone:

Email:

Responsável:

**Objeto:** Aquisição de materiais de enfermagem, destinados à Unidade Básica de Saúde deste Município de Flora Rica/SP, para o exercício de 2019.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	2	Unidade	"Ambú adulto - Ressuscitador pulmonar manual,adulto, em silicone incolor, autoclavável, com bolsa auto inflável, reservatório de oxigênio, válvula pop-off tarada em 40mm Hg, máscara transparente em silicone com borda acolchoada.Deve ser de fácil desmontagem para limpeza e reprocessamento			
02	20	Pacote	Abaixador de língua em madeira, com pontas arredondadas – pacote com 100 unidades			
03	10	Pacote	Abaixador de língua em plástico colorido com aroma e sabor tutifruti – pacote c/40 unidade			
04	10	Frasco	Acido peracetico a 0,2%			
05	180	Frasco	Água destilada 1000 ml			
06	40	Unidade	Água oxigenada volume 10 1000 ml			
07	10	Caixa	Agulha descartável estéril 20x5,5 mm – caixa com 100 unidades			
08	40	Caixa	Agulha descartável estéril 25 x7mm – caixa com 100 unidades			
09	40	Caixa	Agulha descartável estéril 25x8mm – caixa com 100 unidades			
10	40	Caixa	Agulha descartável estéril 30x7mm –			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

			caixa com 100 unidades			
<b>11</b>	10	Caixa	Agulha para coleta à vácuo 25 x 0,7 mm c/ 100			
<b>12</b>	40	Caixa	Agulha para coleta à vácuo 25 x 0,8 mm c/100			
<b>13</b>	120	Frasco	Álcool 70 % 1000 ml			
<b>14</b>	50	Frasco	Álcool 92 % 1000 ml			
<b>15</b>	60	Frasco	Álcool gel antisséptico hidratante 70 % 1000 ml			
<b>16</b>	60	Pacote	Algodão Hidrófilo 500 gr			
<b>17</b>	30	Unidade	Almotolia bico reto 250 ml transparente			
<b>18</b>	30	Unidade	Almotolia bico reto 250 ml - marrom			
<b>19</b>	2	Unidade	Ambú infantil - Ressuscitador pulmonar manual, infantil, em silicone incolor, autoclavável, com bolsa auto inflável, reservatório de oxigênio, válvula pop-off tarada em 40mm Hg, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. Deve ser de fácil desmontagem para limpeza e reprocessamento.			
<b>20</b>	15	Unidade	Aparelho de pressão adulto, aneróide, em nylon, velcro			
<b>21</b>	150	Pacote	Atadura de crepe 10cm x 4,5m, com 13 fios/cm <sup>2</sup> – pacote com 12 unidades.			
<b>22</b>	150	Pacote	Atadura de crepe 15 cm x 4,5m, com 13 fios/cm <sup>2</sup> – pacote com 12 unidades.			
<b>23</b>	150	Pacote	Atadura de crepe 20 cm x 4,5m, com 13 fios/cm <sup>2</sup> – pacote com 12 unidades.			
<b>24</b>	25	Pacote	Atadura de crepe 30 cm x 4,5 m com 13 fios/cm- pacote com 12 unidades			
<b>25</b>	20	Pacote	Avental descartável com manga longa Gramatura: 20G; confeccionado em tecido não tecido (TNT); embalagem com 10 unidade			
<b>26</b>	4	Unidade	Bandeja retangular em inox dimensões 30x25x1,5 cm			
<b>27</b>	20	Unidade	Bobina de papel grau cirúrgico para esterilização em autoclaves (12 cm x 100 m)			
<b>28</b>	15	Unidade	Bobina de papel grau cirúrgico para esterilização em autoclaves (25 cm x 100 m)			
<b>29</b>	10	Unidade	Bolsa Coletora de urina, sistema fechado com capacidade para 2000 ml e escala graduada a cada 100 ml.			
<b>30</b>	5	Unidade	Cabo para bisturi nº 03			
<b>31</b>	5	Unidade	Cabo para bisturi nº 04			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email: florarica@ig.com.br

32	10	Unidade	Caixa plástica transparente com tampa - 5 L – 33x23x10xcm			
33	10	Unidade	Caixa plástica transparente com tampa - 7,5 L – 44x30x8xcm			
34	2	Unidade	Caixa térmica com termômetro externo que mede a temperatura atual, máxima e mínima do conteúdo interno; produzido em material de alta resistência; revestimento interno em poliuretano (PU) que auxilia no isolamento térmico; capacidade para 15 litros.			
35	4	Unidade	Caixa Térmica, em material plástico com capacidade de 24 litros.			
36	20	Unidade	Colchão de espuma caixa de ovo D -28.			
37	100	Unidade	Campo fenestrado descartável com dimensões 23x25cm tecido tipo tela com fios 100% algodão cortadas e dobradas			
38	4	Caixa	Catéter Intravenoso tio Jelco nº 21 caixa c/100			
39	4	Caixa	Catéter Intravenoso tio Jelco nº 18 caixa com 100			
40	4	Caixa	Catéter Intravenoso tio Jelco nº 16 caixa com 100			
41	10	Unidade	Colar cervical em EVA de resgate – Tamanho G			
42	10	Unidade	Colar cervical em EVA de resgate – Tamanho M			
43	10	Unidade	Colar cervical em EVA de resgate – Tamanho P			
44	100	Unidade	Coletor perfuro cortante 7 litros			
45	200	Unidade	Coletor perfuro cortante 13 litros			
46	1200	Unidade	Coletor universal 80ML para coleta de exames, translúcido, com pá, em polipropileno com tampa de rosca, pacote com 100 unidades.			
47	500	Unidade	Coletor para exame parasitológico com liquido conservante			
48	50	Unidade	Coletor urina infantil universal, com bolsa coletora de urina infantil			
49	2	Unidade	Comadre tipo “Pá” 2000 ml em inóx			
50	1500	Pacote	Compressa de gaze 7,5 x 7,5cm, hidrófila, com 8 dobras e 8 camadas, 13 fios cm2 – pacote com 500 unidades.			
51	10	Pacote	Compressa cirúrgica 25 X 23 , pacote com 50 unidades, confeccionado com fios 100%			
52	4	Unidade	Cuba rim 26 x 12 cm em inóx – 700 ml			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

**Estado de São Paulo**

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

53	4	Unidade	Cuba rim 26 x 12 cm em plástico (PVC) – 700 ml			
54	500	Unidade	Curativo cirúrgico estéril 10 x 15 cm			
55	50	Unidade	Curativo com carvão ativado com prata			
56	70	Unidade	Curativo hidrocolóide 20 x 20cm, auto-aderente e semi-transparente com polímeros hidrossolúveis e elastoméricos.			
57	20	Unidade	Curativo steeper c/ 500 un			
58	50	unidade	Detergente enzimático 1000ml			
59	100	Unidade	Equipo para alimentação enteral			
60	1500	Unidade	Equipo p/ soro macro gotas estéril			
61	10	Caixa	Escova Cervical Ginecológica Estéril c/100 unid.			
62	10	Unidade	Escova para assepsia das mãos			
63	50	Unidade	Esparadrapo impermeável com capa 10cm x 4,5cm			
64	60	Pacote	Espátula de Ayres pct c/ 100 un			
65	8	Unidade	Espéculo auricular reusável para otoscópio 2,5 mm.Para uso no em otoscopia da marca Heine Mini 3000			
66	8	Unidade	Espéculo auricular reusável para otoscópio3mm.Para uso no em otoscopia da marca Heine Mini 3000			
67	8	Unidade	Espéculo auricular reusável para otoscópio4mm.Para uso no em otoscopia da marca Heine Mini 3000			
68	8	Unidade	Espéculo auricular reusável para otoscópio5mm.Para uso no em otoscopia da marca Heine Mini 3000			
69	400	Unidade	Especulo Vag. Lubrificado estéril desc P			
70	400	Unidade	Especulo Vag. Lubrificado estéril desc M			
71	80	Unidade	Especulo Vag. Lubrificado estéril desc G			
72	15	Unidade	Estetoscópio com olivas de silicone flexível e haste em material resistente			
73	2	Caixa	Fios de sutura2.0 com agulha estéril			
74	2	Caixa	Fios de sutura3.0 com agulha estéril			
75	2	Caixa	Fios de nylon 4.0			
76	2	Caixa	Fios de nylon 5.0			
77	2	Caixa	Fios de nylon 6.0			
78	2	Caixa	Fios de Nylon 3.0			
79	180	Unidade	Fita adesiva 16 mm x 50 m			
80	80	Unidade	Fita LP/ auto clave 19 mm x 30 m			
81	400	Unidade	Fita micropore 25 mm x 10 m			
82	250	Unidade	Fita micropore50 mm x 10 m			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

**Estado de São Paulo**

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

83	10	Caixa	Fita de uroanálise 10 dl (teste de proteinúria)			
84	20	Unidade	Fixador citológico celular, 100ml embalagem metálica tipo spray aerossol			
85	200	Frasco	Frasco para alimentação enteral 250 ml plástico estéril			
86	20	Unidade	Garrote em tecido elástico com trava /adulto Constituído em tecido elástico com 2 estagio (alívio, retirada)			
87	15	unidade	Garrote em tecido elástico com trava /infantil Constituído em tecido elástico com 2 estagio (alívio, retirada)			
88	20	Metros	Garrote confeccionado em látex			
89	25	Frasco	Gel condutor para ECG – 1000 ml – inodoro, ph neutro, eletricamente condutivo, isento de gordura e sal.			
90	5	Unidade	Grade para tubos de ensaio			
91	20	Caixa	Haste flexível com algodão nas duas pontas laterais – caixa com 100			
92	50	Frasco	Hipoclorito de sódio 10% 1000 ml			
93	700	Unidade	Indicador biológico (clean test) com 10			
94	400	Unidade	Integrador químico			
95	30	Unidade	Kit para oxigênio terapia adulto contendo 01 Máscara para nebulização com adaptador, 01 metro de mangueira e 01 Frasco de umidificador com capacidade para 250ml.			
96	20	Unidade	Kit para oxigênio terapia infantil contendo 01 Máscara para nebulização com adaptador, 01 metro de mangueira e 01 Frasco de umidificador com capacidade para 250ml.			
97	3	Caixa	Lamina de bisturi nº 15 em aço carbono – caixa com 100			
98	3	Caixa	Lamina de bisturi nº 22 em aço carbono – caixa com 100			
99	10	Caixa	Lamina p/ microscopia ponta fosca c/ 50 un			
100	120	Rolo	Lençol descartável de papel, na cor branca, 100% fibras naturais - rolo de 70 cm de largura x 50 m de comprimento.			
101	30	Caixa	Lençol descartável para maca com elástico, branco, confeccionado em TNT (tecido não tecido) 100% polipropileno, atóxico, cor branca, com elástico por toda volta, tamanho: 2,00m x 0,90 cm c/			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

			10 unidades			
<b>102</b>	5	Caixa	Luva de plástico estéril c/100 unid			
<b>103</b>	40	Par	Luva cirúrgica estéril de látex nº 7			
<b>104</b>	40	Par	Luva cirúrgica estéril de látex nº 7,5			
<b>105</b>	40	Par	Luva cirúrgica estéril de látex nº 8,5			
<b>106</b>	100	Caixa	Luvras de proc. G c/ 100 un			
<b>107</b>	200	Caixa	Luvras de proc. M c/ 100 un			
<b>108</b>	200	Caixa	Luvras de proc. P c/ 100 un			
<b>109</b>	10	Caixa	Máscara cirúrgica descartável, com elástico, cor branca, hipoalergênica, atóxica, sem látex, sem fibra de vidro c/ 100 un			
<b>110</b>	02	unidade	Manta térmica 2.10mm x1.40 mm			
<b>111</b>	05	unidade	Óculos de proteção para procedimento cirúrgico transparente			
<b>112</b>	2	Unidade	Papagaio 1000 ml em inóx			
<b>113</b>	50	Unidade	Papel para ECG 216 mm x 30 mm			
<b>114</b>	120	Pacote	Papel Toalha Interfolhado, 2 dobras – med: 23x21 cm, extra branco c/ 1000 folhas			
<b>115</b>	4	Unidade	Ponteira para eletrocautério em alça compatível BP 100 plus			
<b>116</b>	4	Unidade	Ponteira para eletrocautério em bola compatível BP 100 plus			
<b>117</b>	4	Unidade	Ponteira para eletrocautério em faca fina compatível BP 100 plus			
<b>118</b>	25	Unidade	Porta lâmina para citologia, em polipropileno (PP), tampa com trava de pressão – capacidade 5 lâminas.			
<b>119</b>	15	Frasco	Povedine tópico 10 %			
<b>120</b>	05	Unidade	Porta agulha			
<b>121</b>	06	Unidade	Pinça mayoheu			
<b>122</b>	04	Unidade	Pinça kelly curva			
<b>123</b>	1000	Unidade	Pinça cherron não estéril descartável			
<b>124</b>	1	Unidade	Régua antropométrica com escala			
<b>125</b>	15	Frasco	Sabonete Líquido - neutro; concentrado, com base perolada – 5000 ml			
<b>126</b>	5	Pacote	Saco de lixo branco 100 litros c/ 100 unid			
<b>127</b>	10	Pacote	Saco de lixo branco 30 litros c/ 100 unid			
<b>128</b>	25	Unidade	SAF Gel (hidratante para tratamento de feridas)			
<b>129</b>	300	Unidade	Scalp G 21			
<b>130</b>	1000	Unidade	Scalp G 23			
<b>131</b>	400	unidade	Scalp G 25			
<b>132</b>	25	Caixa	Seringa 10ml sem agulha, estéril – caixa com 100			
<b>133</b>	25	Caixa	Seringa 20ml sem agulha, estéril – caixa			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

			com 100			
<b>134</b>	35	Caixa	Seringa 3ml sem agulha, estéril – caixa com 100			
<b>135</b>	15	Caixa	Seringa 5 ml sem agulha, estéril – caixa com 100			
<b>136</b>	50	Unidade	Sonda de aspiração de traqueostomia nº14			
<b>137</b>	10	Unidade	Sonda foley nº14			
<b>138</b>	10	Unidade	Sonda foley nº16			
<b>139</b>	10	unidade	Sonda uretral nº14			
<b>140</b>	10	Unidade	Sonda Vesical Demora Masculina Foley nº16.			
<b>141</b>	10	Unidade	Sonda vesical demora masculina foley nº18			
<b>142</b>	20	Unidade	Sonda nasogastrica para alimentação enteral adulto			
<b>143</b>	1000	Unidade	Soro fisiológico 0,9% 100ml			
<b>144</b>	1000	Unidade	Soro fisiológico 0,9% 250 ml			
<b>145</b>	1000	Unidade	Soro fisiológico 0,9% 500 ml			
<b>146</b>	100	Unidade	Soro glicofisiológico 500 ml			
<b>147</b>	50	Unidade	Soro glicosado 500 ml			
<b>148</b>	200	Unidade	Soro Ringer			
<b>149</b>	50	Unidade	Soro Fisiológico 0,9% 1000 ml			
<b>150</b>	50	Unidade	Swab estéril com meio de transporte biológico			
<b>151</b>	5	Unidade	Tala de Imobilização Moldável Aramada , revestida em EVA - 20 x 5 cm			
<b>152</b>	20	Unidade	Tala de Imobilização Moldável Aramada , revestida em EVA – PP (30 x 8 cm)			
<b>153</b>	20	Unidade	Tala de Imobilização Moldável Aramada , revestida em EVA – P (53 x 8 cm)			
<b>154</b>	20	Unidade	Tala de Imobilização Moldável Aramada , revestida em EVA – M (63 x 9 cm)			
<b>155</b>	20	Unidade	Tala de Imobilização Moldável Aramada , revestida em EVA – G (86 x 9 cm)			
<b>156</b>	25	Unidade	Termômetro Clínico Digital			
<b>157</b>	1	Unidade	Termo-higrômetro para Monitoramento da Temperatura e Umidade do Ar.			
<b>158</b>	100	Unidade	Teste rápido de gravidez			
<b>159</b>	8	Unidade	Tesoura pequena reta íris			
<b>160</b>	8	Unidade	Tesoura pequena curva			
<b>161</b>	4	Unidade	Tesoura grande reta metzembraum			
<b>162</b>	06	Unidade	Tesoura Spencer			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

<b>163</b>	20	Pacote	Touca descartável branca, confeccionada em TNT, pacote com 100 unidade			
<b>164</b>	8	Unidade	Travesseiro Hospitalar confeccionado em flocos de espuma de poliuretano, com revestimento em courvin soldado eletronicamente. Dimensão: 60 x 40 cm			
<b>165</b>	2000	Unidade	Tubo para coleta de sangue à vácuo – gel 4 ml – plástico			
<b>166</b>	1000	Unidade	Tubo para coleta de sangue a vácuo – gel 5 ml - plástico			
<b>167</b>	1000	Unidade	Tubo para coleta de sangue à vácuo com Fluoreto + K <sub>3</sub> EDTA 4ml - plástico			
<b>168</b>	1000	Unidade	Tubo para coleta de sangue à vácuo com K <sub>3</sub> EDTA 4,5 ml - plástico			
<b>169</b>	10	Unidade	Vaselina líquida 1000 ml			
<b>TOTAL R\$</b>						

Valor global da proposta, em moeda nacional corrente: R\$ \_\_\_\_, \_\_ (\_\_\_\_\_).

Prazo de validade da proposta: no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

\_\_\_\_\_/\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

## **ANEXO VI**

### **MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Termo de contrato administrativo que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Flora Rica e a (Empresa vencedora do certame) \_\_\_\_\_, de acordo com o Processo Licitatório nº 013/2019, na modalidade de Convite nº 006/2019, tendo por objeto a aquisição de materiais de enfermagem, destinados à Unidade Básica de Saúde deste Município.

No dia \_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2019, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José de Castro Aguiar Filho, portador do CPF/MF nº 121.115.238-36 e da cédula de identidade nº 20.374.750-1 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, Edital do Processo nº 013/2019, que consta todas as normas e condições para a finalidade que se destina, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de materiais de enfermagem, destinados à Unidade Básica de Saúde deste Município de Flora Rica/SP, para o exercício de 2019, conforme especificações contidas no quadro da cláusula terceira.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1. Os produtos que se fazem objeto decorrente do presente contrato deverão ser entregues nos locais e datas determinadas pelo setor competente, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, de acordo com as necessidades do Setor responsável, contados da data do recebimento do pedido, na qual, o responsável pelo recebimento do objeto deverá conferir a nota fiscal, o objeto e assinar o comprovante de recebimento.

2.2. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Flora Rica o direito de não proceder ao



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

**Estado de São Paulo**

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até 02 (dois) dias úteis a expensas do licitante vencedor.

2.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas e custos de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

2.4. As quantidades especificadas na cláusula terceira do presente contrato são estimativas, não sendo o Poder Público obrigado a efetivar a aquisição na totalidade dos mesmos na vigência da licitação.

2.5. A vigência do contrato terá duração até 31 de dezembro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato, em R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), conforme valores unitários da tabela abaixo:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	2	Unidade	"Ambú adulto - Ressuscitador pulmonar manual,adulto, em silicone incolor, autoclavável, com bolsa auto inflável, reservatório de oxigênio, válvula pop-off tarada em 40mm Hg, máscara transparente em silicone com borda acolchoada.Deve ser de fácil desmontagem para limpeza e reprocessamento			
02	20	Pacote	Abaixador de língua em madeira, com pontas arredondadas – pacote com 100 unidades			
03	10	Pacote	Abaixador de língua em plástico colorido com aroma e sabor tutifruiti – pacote c/40 unidade			
04	10	Frasco	Acido peracetico a 0,2%			
05	180	Frasco	Água destilada 1000 ml			
06	40	Unidade	Água oxigenada volume 10 1000 ml			
07	10	Caixa	Agulha descartável estéril 20x5,5 mm – caixa com 100 unidades			
08	40	Caixa	Agulha descartável estéril 25 x7mm – caixa com 100 unidades			
09	40	Caixa	Agulha descartável estéril 25x8mm – caixa com 100 unidades			
10	40	Caixa	Agulha descartável estéril 30x7mm – caixa com 100 unidades			
11	10	Caixa	Agulha para coleta à vácuo 25 x 0,7 mm			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

			c/ 100			
<b>12</b>	40	Caixa	Agulha para coleta à vácuo 25 x 0,8 mm c/100			
<b>13</b>	120	Frasco	Álcool 70 % 1000 ml			
<b>14</b>	50	Frasco	Álcool 92 % 1000 ml			
<b>15</b>	60	Frasco	Álcool gel antisséptico hidratante 70 % 1000 ml			
<b>16</b>	60	Pacote	Algodão Hidrófilo 500 gr			
<b>17</b>	30	Unidade	Almotolia bico reto 250 ml transparente			
<b>18</b>	30	Unidade	Almotolia bico reto 250 ml - marrom			
<b>19</b>	2	Unidade	Ambú infantil - Ressuscitador pulmonar manual, infantil, em silicone incolor, autoclavável, com bolsa auto inflável, reservatório de oxigênio, válvula pop- off tarada em 40mm Hg, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. Deve ser de fácil desmontagem para limpeza e reprocessamento.			
<b>20</b>	15	Unidade	Aparelho de pressão adulto, aneróide, em nylon, velcro			
<b>21</b>	150	Pacote	Atadura de crepe 10cm x 4,5m, com 13 fios/cm <sup>2</sup> – pacote com 12 unidades.			
<b>22</b>	150	Pacote	Atadura de crepe 15 cm x 4,5m, com 13 fios/cm <sup>2</sup> – pacote com 12 unidades.			
<b>23</b>	150	Pacote	Atadura de crepe 20 cm x 4,5m, com 13 fios/cm <sup>2</sup> – pacote com 12 unidades.			
<b>24</b>	25	Pacote	Atadura de crepe 30 cm x 4,5 m com 13 fios/cm- pacote com 12 unidades			
<b>25</b>	20	Pacote	Avental descartável com manga longa Gramatura: 20G; confeccionado em tecido não tecido (TNT); embalagem com 10 unidade			
<b>26</b>	4	Unidade	Bandeja retangular em inox dimensões 30x25x1,5 cm			
<b>27</b>	20	Unidade	Bobina de papel grau cirúrgico para esterilização em autoclaves (12 cm x 100 m)			
<b>28</b>	15	Unidade	Bobina de papel grau cirúrgico para esterilização em autoclaves (25 cm x 100 m)			
<b>29</b>	10	Unidade	Bolsa Coletora de urina, sistema fechado com capacidade para 2000 ml e escala graduada a cada 100 ml.			
<b>30</b>	5	Unidade	Cabo para bisturi nº 03			
<b>31</b>	5	Unidade	Cabo para bisturi nº 04			
<b>32</b>	10	Unidade	Caixa plástica transparente com tampa - 5 L – 33x23x10xcm			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email: florarica@ig.com.br

33	10	Unidade	Caixa plástica transparente com tampa - 7,5 L – 44x30x8xcm			
34	2	Unidade	Caixa térmica com termômetro externo que mede a temperatura atual, máxima e mínima do conteúdo interno; produzido em material de alta resistência; revestimento interno em poliuretano (PU) que auxilia no isolamento térmico; capacidade para 15 litros.			
35	4	Unidade	Caixa Térmica, em material plástico com capacidade de 24 litros.			
36	20	Unidade	Colchão de espuma caixa de ovo D -28.			
37	100	Unidade	Campo fenestrado descartável com dimensões 23x25cm tecido tipo tela com fios 100% algodão cortadas e dobradas			
38	4	Caixa	Catéter Intravenoso tio Jelco nº 21 caixa c/100			
39	4	Caixa	Catéter Intravenoso tio Jelco nº 18 caixa com 100			
40	4	Caixa	Catéter Intravenoso tio Jelco nº 16 caixa com 100			
41	10	Unidade	Colar cervical em EVA de resgate – Tamanho G			
42	10	Unidade	Colar cervical em EVA de resgate – Tamanho M			
43	10	Unidade	Colar cervical em EVA de resgate – Tamanho P			
44	100	Unidade	Coletor perfuro cortante 7 litros			
45	200	Unidade	Coletor perfuro cortante 13 litros			
46	1200	Unidade	Coletor universal 80ML para coleta de exames, translúcido, com pá, em polipropileno com tampa de rosca, pacote com 100 unidades.			
47	500	Unidade	Coletor para exame parasitológico com liquido conservante			
48	50	Unidade	Coletor urina infantil universal, com bolsa coletora de urina infantil			
49	2	Unidade	Comadre tipo “Pá” 2000 ml em inóx			
50	1500	Pacote	Compressa de gaze 7,5 x 7,5cm, hidrófila, com 8 dobras e 8 camadas, 13 fios cm2 – pacote com 500 unidades.			
51	10	Pacote	Compressa cirúrgica 25 X 23 , pacote com 50 unidades, confeccionado com fios 100%			
52	4	Unidade	Cuba rim 26 x 12 cm em inóx – 700 ml			
53	4	Unidade	Cuba rim 26 x 12 cm em plástico (PVC) – 700 ml			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

54	500	Unidade	Curativo cirúrgico estéril 10 x 15 cm			
55	50	Unidade	Curativo com carvão ativado com prata			
56	70	Unidade	Curativo hidrocolóide 20 x 20cm, auto-aderente e semi-transparente com polímeros hidrossolúveis e elastoméricos.			
57	20	Unidade	Curativo steeper c/ 500 un			
58	50	unidade	Detergente enzimático 1000ml			
59	100	Unidade	Equipo para alimentação enteral			
60	1500	Unidade	Equipo p/ soro macro gotas estéril			
61	10	Caixa	Escova Cervical Ginecológica Estéril c/100 unid.			
62	10	Unidade	Escova para assepsia das mãos			
63	50	Unidade	Esparadrapo impermeável com capa 10cm x 4,5cm			
64	60	Pacote	Espátula de Ayres pct c/ 100 un			
65	8	Unidade	Espéculo auricular reusável para otoscópio 2,5 mm.Para uso no em otoscopia da marca Heine Mini 3000			
66	8	Unidade	Espéculo auricular reusável para otoscópio3mm.Para uso no em otoscopia da marca Heine Mini 3000			
67	8	Unidade	Espéculo auricular reusável para otoscópio4mm.Para uso no em otoscopia da marca Heine Mini 3000			
68	8	Unidade	Espéculo auricular reusável para otoscópio5mm.Para uso no em otoscopia da marca Heine Mini 3000			
69	400	Unidade	Especulo Vag. Lubrificado estéril desc P			
70	400	Unidade	Especulo Vag. Lubrificado estéril desc M			
71	80	Unidade	Especulo Vag. Lubrificado estéril desc G			
72	15	Unidade	Estetoscópio com olivas de silicone flexível e haste em material resistente			
73	2	Caixa	Fios de sutura2.0 com agulha estéril			
74	2	Caixa	Fios de sutura3.0 com agulha estéril			
75	2	Caixa	Fios de nylon 4.0			
76	2	Caixa	Fios de nylon 5.0			
77	2	Caixa	Fios de nylon 6.0			
78	2	Caixa	Fios de Nylon 3.0			
79	180	Unidade	Fita adesiva 16 mm x 50 m			
80	80	Unidade	Fita LP/ auto clave 19 mm x 30 m			
81	400	Unidade	Fita micropore 25 mm x 10 m			
82	250	Unidade	Fita micropore50 mm x 10 m			
83	10	Caixa	Fita de uroanalise 10 dl (teste de proteinuria)			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

84	20	Unidade	Fixador citológico celular, 100ml embalagem metálica tipo spray aerossol			
85	200	Frasco	Frasco para alimentação enteral 250 ml plástico estéril			
86	20	Unidade	Garrote em tecido elástico com trava /adulto Constituído em tecido elástico com 2 estagio (alivio,retirada)			
87	15	unidade	Garrote em tecido elástico com trava /infantil Constituído em tecido elástico com 2 estagio (alivio,retirada)			
88	20	Metros	Garrote confeccionado em látex			
89	25	Frasco	Gel condutor para ECG – 1000 ml – inodoro, ph neutro, eletricamente condutívo, isento de gordura e sal.			
90	5	Unidade	Grade para tubos de ensaio			
91	20	Caixa	Haste flexível com algodão nas duas pontas laterais – caixa com 100			
92	50	Frasco	Hipoclorito de sodio 10% 1000 ml			
93	700	Unidade	Indicador biológico (clean test) com 10			
94	400	Unidade	Integrador químico			
95	30	Unidade	Kit para oxigênio terapia adulto contendo 01 Máscara para nebulização com adaptador, 01 metro de mangueira e 01 Frasco de umidificador com capacidade para 250ml.			
96	20	Unidade	Kit para oxigênio terapia infantil contendo 01 Máscara para nebulização com adaptador, 01 metro de mangueira e 01 Frasco de umidificador com capacidade para 250ml.			
97	3	Caixa	Lamina de bisturi nº 15 em aço carbono – caixa com 100			
98	3	Caixa	Lamina de bisturi nº 22 em aço carbono – caixa com 100			
99	10	Caixa	Lamina p/ microscopia ponta fosca c/ 50 un			
100	120	Rolo	Lençol descartável de papel, na cor branca, 100% fibras naturais - rolo de 70 cm de largura x 50 m de comprimento.			
101	30	Caixa	Lençol descartável para maca com elástico, branco, confeccionado em TNT (tecido não tecido) 100% polipropileno, atóxico, cor branco, com elástico por toda volta, tamanho: 2,00m x 0,90 cm c/ 10 unidades			
102	5	Caixa	Luva de plástico estéril c/100 unid			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

103	40	Par	Luva cirúrgica estéril de látex nº 7			
104	40	Par	Luva cirúrgica estéril de látex nº 7,5			
105	40	Par	Luva cirúrgica estéril de látex nº 8,5			
106	100	Caixa	Luvras de proc. G c/ 100 un			
107	200	Caixa	Luvras de proc. M c/ 100 un			
108	200	Caixa	Luvras de proc. P c/ 100 un			
109	10	Caixa	Máscara cirúrgica descartável, com elástico, cor branca, hipoalergênica, atóxica, sem látex, sem fibra de vidro c/ 100 un			
110	02	unidade	Manta térmica 2.10mm x1.40 mm			
111	05	unidade	Óculos de proteção para procedimento cirúrgico transparente			
112	2	Unidade	Papagaio 1000 ml em inóx			
113	50	Unidade	Papel para ECG 216 mm x 30 mm			
114	120	Pacote	Papel Toalha Interfolhado, 2 dobras – med: 23x21 cm, extra branco c/ 1000 folhas			
115	4	Unidade	Ponteira para eletrocautério em alça compatível BP 100 plus			
116	4	Unidade	Ponteira para eletrocautério em bola compatível BP 100 plus			
117	4	Unidade	Ponteira para eletrocautério em faca fina compatível BP 100 plus			
118	25	Unidade	Porta lâmina para citologia, em polipropileno (PP), tampa com trava de pressão – capacidade 5 lâminas.			
119	15	Frasco	Povidine tópico 10 %			
120	05	Unidade	Porta agulha			
121	06	Unidade	Pinça mayoheu			
122	04	Unidade	Pinça kelly curva			
123	1000	Unidade	Pinça cherron não estéril descartável			
124	1	Unidade	Régua antropométrica com escala			
125	15	Frasco	Sabonete Líquido - neutro; concentrado, com base perolada – 5000 ml			
126	5	Pacote	Saco de lixo branco 100 litros c/ 100 unid			
127	10	Pacote	Saco de lixo branco 30 litros c/ 100 unid			
128	25	Unidade	SAF Gel (hidratante para tratamento de feridas)			
129	300	Unidade	Scalp G 21			
130	1000	Unidade	Scalp G 23			
131	400	unidade	Scalp G 25			
132	25	Caixa	Seringa 10ml sem agulha, estéril – caixa com 100			
133	25	Caixa	Seringa 20ml sem agulha, estéril – caixa com 100			
134	35	Caixa	Seringa 3ml sem agulha, estéril – caixa			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

			com 100			
<b>135</b>	15	Caixa	Seringa 5 ml sem agulha, estéril – caixa com 100			
<b>136</b>	50	Unidade	Sonda de aspiração de traqueostomia nº14			
<b>137</b>	10	Unidade	Sonda foley nº14			
<b>138</b>	10	Unidade	Sonda foley nº16			
<b>139</b>	10	unidade	Sonda uretral nº14			
<b>140</b>	10	Unidade	Sonda Vesical Demora Masculina Foley nº16.			
<b>141</b>	10	Unidade	Sonda vesical demora masculina foley nº18			
<b>142</b>	20	Unidade	Sonda nasogastrica para alimentação enteral adulto			
<b>143</b>	1000	Unidade	Soro fisiológico 0,9% 100ml			
<b>144</b>	1000	Unidade	Soro fisiológico 0,9% 250 ml			
<b>145</b>	1000	Unidade	Soro fisiológico 0,9% 500 ml			
<b>146</b>	100	Unidade	Soro glicofisiológico 500 ml			
<b>147</b>	50	Unidade	Soro glicosado 500 ml			
<b>148</b>	200	Unidade	Soro Ringer			
<b>149</b>	50	Unidade	Soro Fisiológico 0,9% 1000 ml			
<b>150</b>	50	Unidade	Swab estéril com meio de transporte biológico			
<b>151</b>	5	Unidade	Tala de Imobilização Moldável Aramada , revestida em EVA - 20 x 5 cm			
<b>152</b>	20	Unidade	Tala de Imobilização Moldável Aramada , revestida em EVA – PP (30 x 8 cm)			
<b>153</b>	20	Unidade	Tala de Imobilização Moldável Aramada , revestida em EVA – P (53 x 8 cm)			
<b>154</b>	20	Unidade	Tala de Imobilização Moldável Aramada , revestida em EVA – M (63 x 9 cm)			
<b>155</b>	20	Unidade	Tala de Imobilização Moldável Aramada , revestida em EVA – G (86 x 9 cm)			
<b>156</b>	25	Unidade	Termômetro Clínico Digital			
<b>157</b>	1	Unidade	Termo-higrômetro para Monitoramento da Temperatura e Umidade do Ar.			
<b>158</b>	100	Unidade	Teste rápido de gravidez			
<b>159</b>	8	Unidade	Tesoura pequena reta íris			
<b>160</b>	8	Unidade	Tesoura pequena curva			
<b>161</b>	4	Unidade	Tesoura grande reta metzemaum			
<b>162</b>	06	Unidade	Tesoura Spencer			
<b>163</b>	20	Pacote	Touca descartável branca,confeccionada em TNT,pacote com 100 unidade			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email: florarica@ig.com.br

164	8	Unidade	Travesseiro Hospitalar confeccionado em flocos de espuma de poliuretano, com revestimento em courvin soldado eletronicamente. Dimensão: 60 x 40 cm			
165	2000	Unidade	Tubo para coleta de sangue à vácuo – gel 4 ml – plástico			
166	1000	Unidade	Tubo para coleta de sangue a vácuo – gel 5 ml - plástico			
167	1000	Unidade	Tubo para coleta de sangue à vácuo com Fluoreto + K <sub>3</sub> EDTA 4ml - plástico			
168	1000	Unidade	Tubo para coleta de sangue à vácuo com K <sub>3</sub> EDTA 4,5 ml - plástico			
169	10	Unidade	Vaselina líquida 1000 ml			
<b>TOTAL R\$</b>						

3.2. O pagamento será 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica. O pagamento será efetuado, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa vencedora do certame.

3.3. Os documentos fiscais ou faturas de serviços que apresentarem incorreções serão devolvidos ao emitente e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação.

3.4. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, assim descritas:

<b>Estrutura Orçamentária</b>	02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Funcional-Programática</b>	10.301.0011.2028 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
<b>Ficha</b>	<b>136</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 222.641,76

<b>Estrutura Orçamentária</b>	02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Funcional-Programática</b>	10.301.0011.2028 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
<b>Ficha</b>	<b>138</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>05</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 200.000,00

**TOTAL GERAL ..... R\$ 422.641,76**

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 171.270,24**

( ) não existe saldo de Dotação orçamentária.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

4.1. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

4.2. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através da servidora Natália Lacerda Redivo Vilar, Supervisora do Centro de Saúde, nomeado pela portaria nº \*\*/2019.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

5.1. A contratada estará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

5.2. No caso de inexecução parcial do ajustado ficará a contratada sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues.

5.3. No caso de inexecução total do ajustado ficará a contratada sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.

5.4. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará à contratada sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado dos produtos em aguardo:

- a) Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
- b) Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
- c) Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.

5.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

6.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O presente contrato está vinculado ao Processo de Licitação nº 013/2019, Convite nº 006/2019.

7.2. Os casos omissos serão solucionados pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como pela legislação pertinente ao objeto do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

**Estado de São Paulo**

**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**

**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**

**CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308**

**Email:florarica@ig.com.br**

7.3. A Contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO COMPETENTE**

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pacaembu, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Flora Rica/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

**José de Castro Aguiar Filho**  
**Prefeito Municipal de Flora Rica**  
**Contratante**

---

**Contratada**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

## **PROTOCOLO DE EDITAL**

**CONVITE Nº 006/2019**  
**PROCESSO Nº 013/2019**

**Objeto:** Aquisição de materiais de enfermagem, destinados à Unidade Básica de Saúde deste Município de Flora Rica/SP, para o exercício de 2019.

RAZÃO SOCIAL/NOME DO INTERESSADO:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

DECLARO por meio desta que recebi o Edital de Convite nº 006/2019, Processo nº 013/2019, referente ao objeto acima descrito.

Protocolo

Recebi o Convite em referência em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável e carimbo da empresa